DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Alteração da Portaria nº 011/2026, Inciso (E), que específica e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Canitar, e Lei Complementar nº 257 de 27 de março de 2.024:

R E S O L V E:

Art.1º. A portaria nº 0011, no INCISO (E), passa a vigorar com a seguinte alteração:

1. **ONDE SE LÊ:**
   e) – EQUIPE DE APOIO:
   → MARLI SALUSTIANO – CPF. XXX. XXX. 668-16 - *matricula nº 00793.*
   → ROSELI DA SILVA CARDOSO – CPF. XXX. XXX. 818-48 - *matricula nº 00707.*
   → SIDNEY TAVARES DA SILVA – CPF. XXX. XXX. 808-04 - *matricula nº 0326.*
2. **LEIA-SE:**
   e) - LEIA-SE:
   → DAIANE MARIA GOMES MUNIZ SANCHES – CPF. XXX. XXX. 638-77 - *matricula funcional nº 00983;.*
   → ROSELI DA SILVA CARDOSO – CPF. XXX. XXX. 818-48 - *matricula funcional nº 00707.*
   → SIDNEY TAVARES DA SILVA – CPF. XXX. XXX. 808-04 - *matricula nº 0326.*

Parágrafo único: As demais prerrogativas da portaria nº 011/2026, seus efeitos permanecem inalterados, conforme publicação do dia 28 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, de 28 de Janeiro de 2026, página 4 de 5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 07 de Outubro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.